



DECRETO Nº 1.712/2022

Publicado Ativo
em 18 / 02 / 2022



Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o pronunciamento do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito na r. Sentença proferida no Processo Judicial de nº 0005004-17.2014.8.08.0038 na qual reconheceu a prescrição intercorrente do débito relativo à Certidão de Dívida Ativa de nº 0000109/2014, referente aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado/baixado o valor de **R\$ 1.508,39** (Um mil quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos) e eventuais acréscimos, da dívida ativa do contribuinte **BRAS MOULAS NETO**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Jerônimo Monteiro, s/n, Bairro Leopoldina, Vila Pavão/ES, com inscrição municipal nº 00000230029001, da inscrição de Dívida Ativa nº **0000109/2014**, referente a Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, exclusivamente dos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, tendo em vista a prescrição destes.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.



UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal